

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E ESPORTE  
CENTRO DE IDIOMAS**

**EDITAL MULTICAMPI UNITINS/PROEX Nº 15/2024/2  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO EM CURSOS OFERTADOS PELO CENTRO  
DE IDIOMAS DA UNITINS**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), por meio do Centro de Idiomas, instituído mediante aprovação da RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 026/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de inscrição e seleção simplificada para ingresso nos cursos de **Inglês** e **Libras** ofertados pelo Centro de Idiomas, bem como para a obtenção de **Bolsas de Estudos** referente a estes cursos.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Centro de Idiomas tem como objetivo oportunizar o conhecimento e o uso eficiente da Libras e Línguas Estrangeiras, para fins acadêmicos e científicos, profissionais, sociais e culturais, para a comunidade interna e externa da Unitins/TO, auxiliando na formação desse público para as atuais exigências comunicacionais do meio social e profissional, e favorecendo o desenvolvimento de habilidades linguísticas necessárias à contribuição com o permanente progresso da ciência e da tecnologia.

A Constituição Federal do Brasil, em seu Artigo 207, assegura a autonomia universitária e a valorização das atividades de extensão, que têm como finalidade promover a interação entre a universidade e a sociedade, difundir conhecimento e valorizar a cultura. Nesse sentido, a oferta dos cursos de línguas estrangeiras e Libras pelo Centro de Idiomas da Unitins constitui uma atividade de extensão universitária que visa atender às demandas da comunidade acadêmica e da sociedade em geral.

**1. DOS CURSOS OFERECIDOS**

- 1.1. Os cursos oferecidos pelo Centro de Idiomas para o Semestre Letivo 2024/2 são aqueles detalhados na tabela constante do ANEXO I deste edital.
- 1.2. Cada módulo de curso possui a duração de um semestre letivo, totalizando ao final uma carga horária de 60 (sessenta) horas. A obtenção do aproveitamento mínimo<sup>1</sup> no módulo confere o direito ao participante à certificação.
- 1.3. Os encontros ocorrem semanalmente no Campus Graciosa da Unitins em Palmas/TO, no caso dos cursos presenciais. Os encontros dos cursos virtuais ocorrem via *Google Meet* e/ou outra (s) ferramenta (s) de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) apropriada(s).

**2. DO PÚBLICO ALVO**

- 2.1. O público-alvo desta seleção simplificada inclui, mas não se restringe a: Discentes regularmente matriculados na Unitins; Servidores técnico-administrativos da Unitins; Docentes da Unitins; Egressos da Unitins; Estudantes do ensino médio; Profissionais da área da Educação; Comunidade externa em geral, vinculadas ou não a uma instituição de ensino.

**3. DA METODOLOGIA, DO MATERIAL DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO**

<sup>1</sup> O cursista deverá obter no mínimo 75% de frequência e aproveitamento igual ou superior a 6,0 para fazer jus à certificação.



- 3.1. Os cursos serão realizados de modo presencial e/ou virtual (a depender do módulo), contemplando aulas expositivas e dialogadas.
- 3.2. O processo de ensino é composto pela realização de atividades sequenciadas orais e escritas, individuais e/ou em pequenos grupos.
- 3.3. O processo de interação, além das atividades presenciais, engloba, quando pertinente, o uso das TIC, como *Google Meet*, e-mail, ambiente Educ@ e *WhatsApp*.
- 3.4. Os recursos de estudos vão desde a utilização de livros, de textos em formato PDF até ferramentas audiovisuais como vídeos, filmes e documentários

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 28/06/2024 a 17/07/2024 e serão realizadas exclusivamente por meio do sistema Concursos e Seleções, disponível no endereço eletrônico: <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>.
- 4.2. A taxa de inscrição possui o valor de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais) e é o único valor cobrado para acesso aos cursos mencionados neste Edital. A realização da inscrição e o pagamento da taxa dentro do prazo previsto no cronograma concede ao inscrito o direito de realizar sua matrícula e cursar o módulo pretendido no Semestre Letivo 2024/2.
- 4.3. O valor referente à taxa de inscrição só será devolvido caso ocorra o **cancelamento** do módulo inscrito, por parte do Centro de Idiomas da Unitins, seja por não formação de quórum mínimo ou pela conveniência da Administração.
- 4.4. Se o número de inscritos exceder a quantidade de vagas, haverá a formação de Cadastro Reserva.

#### 5. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 5.1. As **Bolsas de Estudos** (isenção da taxa) são destinadas a pessoas que comprovadamente apresentarem situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante a apresentação de comprovante de inscrição no CadÚnico atualizado e que conste informação sobre a renda *per capita*.
- 5.2. A solicitação de Bolsa de Estudos poderá ser feita por meio do preenchimento do campo de solicitação de isenção no sistema Concursos e Seleções dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital.
- 5.3. No ato do preenchimento da ficha de solicitação para isenção da taxa de inscrição, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, anexar em formato PDF (tamanho máximo de 2MB), em campo específico para tal, até dia 08/07/2024, o comprovante atualizado de cadastro no Cadastro Único do próprio requerente.
- 5.4. Para emitir o comprovante de cadastro no Cadastro Único o(a) candidato(a) deverá:
  - a) Acessar o Portal <[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)>;
  - b) Selecionar a opção “Consulta Simples” no Portal;
  - c) Preencher com os dados solicitados pelo Portal;
  - d) Selecionar “Mais Opções” ao final da página e, por último, selecionar “Gerar comprovante” para a emissão do comprovante de cadastro.
- 5.5. Somente será aceito o comprovante de Cadastro Único disponível no endereço eletrônico mencionado no subitem 5.4. É imprescindível que o documento esteja atualizado nos últimos dois anos.



- 5.6. A concessão de Bolsa de Estudos está sujeita à aprovação do Número de Identificação Social (NIS), do/a candidato/a, na Base Nacional do CadÚnico, por meio de consulta às informações constantes nos registros do Ministério da Cidadania.
- 5.7. O (a) candidato (a) que não anexar a documentação exigida terá sua solicitação de isenção indeferida e não poderá utilizar-se da fase de recurso para apresentar documentação faltante/complementar.
- 5.8. Serão considerados aptos os pedidos de Bolsa de Estudos que se enquadrarem nos requisitos acima descritos, realizarem o preenchimento da ficha de solicitação, bem como anexar a documentação comprobatória da condição de vulnerabilidade socioeconômica.
- 5.9. A solicitação não garante o direito à Bolsa de Estudos, a qual será destinada conforme a verificação dos dados da solicitação de inscrição, considerando-se o dia e horário da solicitação e respeitando o quantitativo máximo de Bolsas de Estudo disponibilizadas para este Semestre Letivo.
- 5.10. O inscrito que ingressar em um curso sendo beneficiado por uma Bolsa de Estudos e desistir do curso injustificadamente não poderá concorrer à nova Bolsa de Estudos pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado das solicitações de isenção.
- 5.11. As Bolsas de Estudos correspondem, especificamente, a 20% do total de vagas ofertadas em cada um dos módulos previstos neste Edital.

## **6. DAS VAGAS, DA TAXA DE MATRÍCULA E DO CADASTRO RESERVA**

- 6.1. As vagas para os cursos previstos neste Edital serão preenchidas pelo critério de ordem de inscrição.
- 6.2. Os candidatos não beneficiados com Bolsas de Estudos (independentemente terem ou não solicitado) deverão realizar o pagamento do valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)** até o dia 19/07/2024. Serão matriculados apenas os candidatos que realizarem o pagamento no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital.
- 6.3. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, o qual é emitido via sistema Concursos e Seleções da Unitins somente após a realização da inscrição.
- 6.4. O candidato que não efetuar o pagamento até a data limite prevista em cronograma será considerado desistente e, portanto, desclassificado, momento no qual se procederá à convocação do próximo candidato melhor colocado integrante do cadastro reserva.

## **7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

- 7.1. O ingresso em quaisquer módulos de curso subsequentes ao inicial (Básico II) requer que o candidato apresente, por e-mail a **certificação de conclusão** do módulo anterior ou equivalente, dentro do prazo previsto em cronograma. Alternativamente, o candidato que não possuir certificação pode realizar **Prova de Nivelamento** para o nível desejado.

## **8. DO RENDIMENTO, APROVAÇÃO E DESLIGAMENTO**

- 8.1. O processo avaliativo fica a cargo do docente responsável pela disciplina, podendo incluir provas escritas, orais, atividades assíncronas, entre outras.
- 8.2. O cursista que, injustificadamente, atingir o patamar máximo de 25% de abstenção será automaticamente desligado do curso em questão.



- 8.3. A qualquer momento o cursista poderá solicitar desligamento de um curso em que esteja matriculado, por meio do envio do pedido de desligamento ao endereço de e-mail [centrodeidiomas@unitins.br](mailto:centrodeidiomas@unitins.br).
- 8.4. Sob nenhuma hipótese ocorrerá a devolução da taxa de inscrição, especialmente em caso de desistência do cursista.

## 9. DO REMANEJAMENTO

- 9.1. Os candidatos inscritos no processo seletivo terão a possibilidade de solicitar o remanejamento para outro curso de sua preferência, dentro do prazo previsto em cronograma, desde que haja disponibilidade de vagas no curso desejado. O remanejamento será realizado por ordem de solicitação, seguindo o critério de data e hora de recebimento do pedido.
- 9.2. O remanejamento de curso só poderá ser solicitado uma única vez e estará sujeito à análise e aprovação da Coordenação do Centro de Idiomas da Unitins. O candidato não terá direito à vaga no curso de destino caso não haja disponibilidade no curso solicitado.
- 9.3. O candidato interessado em solicitar o remanejamento deverá encaminhar um pedido formal à Coordenação do Centro de Idiomas, indicando o curso de origem e o de destino, justificando os motivos para a solicitação.
- 9.4. É importante ressaltar que o remanejamento de curso está sujeito à disponibilidade de vagas e aos critérios de seleção específicos do curso de destino.
- 9.5. Faz-se necessário mencionar que o quadro de horários oferecido está sujeito à possíveis alterações, levando em consideração a carga horária disponível dos professores.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A Unitins reserva-se o direito de cancelar ou alterar os cursos oferecidos, caso não haja número mínimo de inscritos para sua viabilização.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e prazos deste Edital.
- 10.3. Pedidos de esclarecimento e de impugnação deverão ser realizados dentro do prazo previsto em cronograma, endereçados ao endereço de e-mail [centrodeidiomas@unitins.br](mailto:centrodeidiomas@unitins.br).
- 10.4. Quaisquer outras dúvidas poderão ser solicitadas também via e-mail, pelo telefone (63) 3901-4294 ou *whatsapp* no mesmo número.
- 10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Centro de Idiomas da Unitins.

Palmas/TO, 25 de junho de 2024

*ASSINATURA DIGITAL*

**Vitória Libni Macêdo Costa**

Coordenadora do Centro de Idiomas

PORTARIA/UNITINS/ Nº 178/2024/GABREITOR

*ASSINATURA DIGITAL*





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**Kyldes Batista Vicente**  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários  
PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 022/2019

*ASSINATURA DIGITAL*  
**Augusto de Rezende Campos**  
Reitor  
Ato nº 1.564-NM



**EDITAL MULTICAMPI UNITINS/PROEX Nº 15/2024/2**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO EM CURSOS OFERTADOS PELO CENTRO**  
**DE IDIOMAS DA UNITINS**

**ANEXO I – TABELA DE OFERTA**

<b>QUADRO DE CURSOS PRESENCIAIS – CAMPUS GRACIOSA</b>						
<b>MÓDULO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
Inglês Básico I	40	Noturno (19h às 22h)				
Inglês Básico II	30		Vespertino (09h às 12h)			
Libras Básico I	40	Noturno (19h às 22h)				
Libras Básico II	30				Noturno (19h às 22h)	

<b>QUADRO DE CURSOS EAD – GOOGLE MEET</b>						
<b>MÓDULO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
Inglês Básico I	40			Noturno (19h às 22h)		
Inglês Básico II	30	Noturno (19h às 22h)				
Espanhol Básico I	40		Noturno (19h às 22h)			
Espanhol Básico II	30	Noturno (19h às 22h)				
Espanhol Intermediário I	30				Noturno (19h às 22h)	



**EDITAL MULTICAMPI UNITINS/PROEX Nº 15/2024/2**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO EM CURSOS OFERTADOS PELO CENTRO**  
**DE IDIOMAS DA UNITINS**

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
25/06/2024	Publicação do Edital
26/06 a 27/06/2024	Período para Pedido de Impugnação ao Edital
28/06 a 17/07/2024	Período de Inscrições
28/06 a 08/07/2024	Período de Solicitação de Isenção (Bolsa de Estudos)
09/07 a 10/07/2024	Período de Análise das Solicitações de Isenção
11/07/2024	Divulgação da Lista Preliminar de contemplados com a Isenção
11/07 e 12/07/2024	Interposição de Recursos
15/07/2024	Resposta aos Recursos e divulgação da Lista Final de contemplados com a Isenção
16/07/2024	Divulgação da lista final dos Inscritos contemplados com isenção
19/07/2024	Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição
19/07/ e 21/07/2024	Apresentação de Certificação (caso possua para substituição da Prova de Nivelamento)
23/07/2024	Divulgação, por e-mail de horários para realização das Provas de Nivelamento
25/07/2024	Realização das Provas de Nivelamento (online via formulário)
26/07/2024	Divulgação do Resultado Preliminar de Inscritos
30/07/2024	Interposição de Recursos
31/07/2024	Resposta aos Recursos
01/08/2024	Divulgação definitiva das inscrições homologadas
05/08/2024	Início das aulas
06/12/2024	Aula de Encerramento

